

Lei n.º 73 de 20 de Agosto de 1953

" Abre credito (especial) suplementar na importancia de Cr\$ 14.050,00).

A Camara Municipal de Luziania decreta, em sancio-
no e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislacao em vigor, um credito suplementar na importancia de qua-
torze mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 14.050,00),
para reforco das verbas 8.04.0 - Secretario padrao
I, na quantia de Cr\$ 7.200,00; 8.09.0 - C - Porteiro
Padrao I, na quantia de Cr\$ 1.200,00. 8.89.0 - Tee-
lador do Cemiterio Padrao I - na quantia de Cr\$...
1.200,00; 8.89.1.B - Carroceiro, na quantia de Cr\$...
600,00; 8.000B - Oficial Administrativo, na quan-
tia de Cr\$ 1.600,00; 8.25.3.A - Livros e Impressos
para a Delegacia de Policia, na quantia de
Cr\$ 250,00; e 8.63.4 - A - Conservacao da usina
Elétrica, na quantia de Cr\$ 2.000,00.

Art. 2.º - A execucao da presente lei, far-se-a por conta
da quota do imposto de rendas dos exercicios an-
teriores, recebida no corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicacao, revogadas as disposicoes em contra-
rio.

Sala Gilberto de Pariva, Camara Municipal de
Luziania, em 20 de Agosto de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracito Reis
Yonelino Braz de Queiroz